A C Ó R D Ã O

TC-021677.989.24-6
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.
Organização Social Beneficiária: Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca.
Entidade Gerenciada: Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Cirilo Barcelos" – AME Franca.
Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Cirilo Barcelos" – AME Franca.
Responsável(is): Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual) e Tony Graciano (Presidente da Santa Casa).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 14/10/24.
Advogado(s): Alan Riboli Costa e Silva (OAB/SP nº 163.407) e outros.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalizada por: UR-17.
Fiscalização atual: UR-17.

EMENTA: TERCEIRO SETOR. TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO. REGULARIDADE.
Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde, no Ambulatório Médico de Especialidades (AME). Boa ordem dos atos. Ausência de falhas. Regularidade. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **3 de dezembro de 2024**, pelo voto do Conselheiro Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e dos Substitutos de Conselheiro Auditores Alexandre Manir Figueiredo Sarquis e Márcio Martins de Camargo, julgou pela regularidade do Termo Aditivo nº 03/24.

Presente a Procuradora da Procuradoria da Fazenda Estadual, Dra. Patrícia Pizarro Werner.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Publique-se.

São Paulo, 3 de dezembro de 2024.

ANTONIO ROQUE CITADINI – Presidente e Relator